



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 727, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o disposto no art. 149 do Regimento Interno e o contido no Telex-Circular nº 2, de 18.03.96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e dando cumprimento à deliberação do Órgão Especial da Corte,

Comunica a suspensão das atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro de 1996, em comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI